DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

www.torrinha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Quinta-feira, 04 de maio de 2023 **Ano III | Edição nº 432A** **Página 1 de 12**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Torrinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Torrinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.torrinha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Torrinha
CNPJ 46.364.220/0001-03
Rua José Antunes, 900
Telefone: (14) 3656-9600
Site: www.torrinha.sp.gov.br/
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Câmara Municipal de Torrinha
CNPJ 51.496.974/0001-49
Rua Angelo Bortolai, 353
Telefone: (14) 3656-1313 | (14) 3656-3366
Site: www.camaratorrinha.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Torrinha garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.torrinha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

PORTARIA MUNICIPAL n° 178
DE 03 DE MAIO DE 2023

AUTORIZA SERVIDOR A OPERAR TRATOR

RENÉ JOSÉ BLUMER, Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de reparos e manutenção nas estradas rurais do município em caráter de urgência, devido aos danos causados pelas chuvas que assolaram a zona rural nos últimos meses.

CONSIDERANDO que, para realização dos serviços de reparos e manutenção é indispensável que a frente de trabalho seja composta por diversos equipamentos, dentre eles, pelo menos um veículo automotor tipo “trator agrícola”.

CONSIDERANDO que no quadro de servidores públicos da Prefeitura, o número de funcionários investidos no emprego público de “tratorista” não é suficiente para atender a demanda dos serviços a serem executados com o equipamento mencionado no parágrafo anterior.

CONSIDERANDO que no quadro de servidores da Prefeitura, não há vacância para o emprego público de “tratorista”, estando todas as vagas preenchidas e os servidores neles investidos estão plena atividade.

CONSIDERANDO também, o parecer favorável da Procuradoria Jurídica do Município.

E tudo mais considerando.

RESOLVE:

Artigo 1° - Fica autorizado o servidor público **CASSIO CLEITON PEDEGONI**, matrícula n° **880**, ocupante do emprego público de operador de máquinas, a conduzir e operar “trator”, em caráter excepcional e temporário, nas ações e trabalhos realizados pela Divisão de Conservação de Estradas Rurais.

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

Artigo 2° - A autorização que trata o artigo anterior, será pelo prazo 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado a critério do Chefe do Executivo Municipal, desde que devidamente justificado.

Artigo 3° - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 03 de Abril de 2023.

Artigo 4° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Torrinha, 03 de maio de 2023.

RENÉ JOSÉ BLUMER
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no quadro de publicações instalado no átrio deste Paço Municipal, na data supra.

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

PORTARIA MUNICIPAL n° 179
DE 03 DE MAIO DE 2023

AUTORIZA SERVIDOR A OPERAR TRATOR

RENÉ JOSÉ BLUMER, Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de reparos e manutenção nas estradas rurais do município em caráter de urgência, devido aos danos causados pelas chuvas que assolaram a zona rural nos últimos meses.

CONSIDERANDO que, para realização dos serviços de reparos e manutenção é indispensável que a frente de trabalho seja composta por diversos equipamentos, dentre eles, pelo menos um veículo automotor tipo “trator agrícola”.

CONSIDERANDO que no quadro de servidores públicos da Prefeitura, o número de funcionários investidos no emprego público de “tratorista” não é suficiente para atender a demanda dos serviços a serem executados com o equipamento mencionado no parágrafo anterior.

CONSIDERANDO que no quadro de servidores da Prefeitura, não há vacância para o emprego público de “tratorista”, estando todas as vagas preenchidas e os servidores neles investidos estão plena atividade.

CONSIDERANDO também, o parecer favorável da Procuradoria Jurídica do Município.

E tudo mais considerando.

RESOLVE:

Artigo 1° - Fica autorizado o servidor público **JOSÉ AMARILDO TORRICCELI**, matrícula n° **700**, ocupante do emprego público de operador de máquinas, a conduzir e operar “trator”, em caráter excepcional e temporário, nas ações e trabalhos realizados pela Divisão de Conservação de Estradas Rurais.

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

Artigo 2° - A autorização que trata o artigo anterior, será pelo prazo 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado a critério do Chefe do Executivo Municipal, desde que devidamente justificado.

Artigo 3° - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 03 de Abril de 2023.

Artigo 4° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Torrinha, 03 de maio de 2023.

RENÉ JOSÉ BLUMER
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no quadro de publicações instalado no átrio deste Paço Municipal, na data supra.

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

PORTARIA MUNICIPAL n° 180
DE 03 DE MAIO DE 2023

AUTORIZA SERVIDOR A OPERAR TRATOR

RENÉ JOSÉ BLUMER, Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de reparos e manutenção nas estradas rurais do município em caráter de urgência, devido aos danos causados pelas chuvas que assolaram a zona rural nos últimos meses.

CONSIDERANDO que, para realização dos serviços de reparos e manutenção é indispensável que a frente de trabalho seja composta por diversos equipamentos, dentre eles, pelo menos um veículo automotor tipo “trator agrícola”.

CONSIDERANDO que no quadro de servidores públicos da Prefeitura, o número de funcionários investidos no emprego público de “tratorista” não é suficiente para atender a demanda dos serviços a serem executados com o equipamento mencionado no parágrafo anterior.

CONSIDERANDO que no quadro de servidores da Prefeitura, não há vacância para o emprego público de “tratorista”, estando todas as vagas preenchidas e os servidores neles investidos estão plena atividade.

CONSIDERANDO também, o parecer favorável da Procuradoria Jurídica do Município.

E tudo mais considerando.

RESOLVE:

Artigo 1° - Fica autorizado o servidor público **JOEDI APARECIDO NUCCI** matrícula n° **862**, ocupante do emprego público de operador de máquinas, a conduzir e operar “trator”, em caráter excepcional e temporário, nas ações e trabalhos realizados pela Divisão de Conservação de Estradas Rurais.

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

Artigo 2° - A autorização que trata o artigo anterior, será pelo prazo 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado a critério do Chefe do Executivo Municipal, desde que devidamente justificado.

Artigo 3° - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 03 de Abril de 2023.

Artigo 4° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Torrinha, 03 de maio de 2023.

RENÉ JOSÉ BLUMER
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no quadro de publicações instalado no átrio deste Paço Municipal, na data supra.

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

PORTARIA MUNICIPAL n° 181
DE 03 DE MAIO DE 2023

AUTORIZA SERVIDOR A OPERAR TRATOR

RENÉ JOSÉ BLUMER, Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de reparos e manutenção nas estradas rurais do município em caráter de urgência, devido aos danos causados pelas chuvas que assolaram a zona rural nos últimos meses.

CONSIDERANDO que, para realização dos serviços de reparos e manutenção é indispensável que a frente de trabalho seja composta por diversos equipamentos, dentre eles, pelo menos um veículo automotor tipo “trator agrícola”.

CONSIDERANDO que no quadro de servidores públicos da Prefeitura, o número de funcionários investidos no emprego público de “tratorista” não é suficiente para atender a demanda dos serviços a serem executados com o equipamento mencionado no parágrafo anterior.

CONSIDERANDO que no quadro de servidores da Prefeitura, não há vacância para o emprego público de “tratorista”, estando todas as vagas preenchidas e os servidores neles investidos estão plena atividade.

CONSIDERANDO também, o parecer favorável da Procuradoria Jurídica do Município.

E tudo mais considerando.

RESOLVE:

Artigo 1° - Fica autorizado o servidor público **BRUNO DIEGO DE MIRA** matrícula n° **834**, ocupante do emprego público de operador de máquinas, a conduzir e operar “trator”, em caráter excepcional e temporário, nas ações e trabalhos realizados pela Divisão de Conservação de Estradas Rurais.

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

Artigo 2° - A autorização que trata o artigo anterior, será pelo prazo 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado a critério do Chefe do Executivo Municipal, desde que devidamente justificado.

Artigo 3° - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 03 de Abril de 2023.

Artigo 4° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Torrinha, 03 de maio de 2023.

RENÉ JOSÉ BLUMER
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no quadro de publicações instalado no átrio deste Paço Municipal, na data supra.

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

PORTARIA MUNICIPAL n° 182
DE 03 DE MAIO DE 2023

AUTORIZA SERVIDOR A OPERAR TRATOR

RENÉ JOSÉ BLUMER, Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de reparos e manutenção nas estradas rurais do município em caráter de urgência, devido aos danos causados pelas chuvas que assolaram a zona rural nos últimos meses.

CONSIDERANDO que, para realização dos serviços de reparos e manutenção é indispensável que a frente de trabalho seja composta por diversos equipamentos, dentre eles, pelo menos um veículo automotor tipo “trator agrícola”.

CONSIDERANDO que no quadro de servidores públicos da Prefeitura, o número de funcionários investidos no emprego público de “tratorista” não é suficiente para atender a demanda dos serviços a serem executados com o equipamento mencionado no parágrafo anterior.

CONSIDERANDO que no quadro de servidores da Prefeitura, não há vacância para o emprego público de “tratorista”, estando todas as vagas preenchidas e os servidores neles investidos estão plena atividade.

CONSIDERANDO também, o parecer favorável da Procuradoria Jurídica do Município.

E tudo mais considerando.

RESOLVE:

Artigo 1° - Fica autorizado o servidor público **JOSE NILSON GERMANO**, matrícula n° **663**, ocupante do emprego público de operador de máquinas, a conduzir e operar “trator”, em caráter excepcional e temporário, nas ações e trabalhos realizados pela Divisão de Conservação de Estradas Rurais.

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

Artigo 2° - A autorização que trata o artigo anterior, será pelo prazo 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado a critério do Chefe do Executivo Municipal, desde que devidamente justificado.

Artigo 3° - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 03 de Abril de 2023.

Artigo 4° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Torrinha, 03 de maio de 2023.

RENÉ JOSÉ BLUMER
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no quadro de publicações instalado no átrio deste Paço Municipal, na data supra.

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
RUA JOSÉ ANTUNES, N.º 900 – CEP 17360-000 – TORRINHA – SP.
CNPJ 46.364.220/0001-03

PORTARIA Nº 184/2023 DE 04 DE MAIO DE 2023.

"Designa Servidor para responder transitoriamente, pelas atribuições da função comissionada de Chefe da Divisão do Centro de Saúde III e dá outras providências."

RENÉ JOSÉ BLUMER, Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e especialmente nos termos dos incisos V e VIII, do art. 71, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora **SARAH DURAES DE VASCONCELOS FINI,** CTPS nº 29178 Série 00298 SP, portadora do RG nº 41.377.130-1, ocupante do emprego de Enfermeiro do PSF, para responder transitoriamente pelas atribuições da função comissionada de **Chefe da Divisão do Centro de Saúde III,** conforme art. 8º e Anexo III da Lei Complementar nº 46/2022.

Parágrafo único – Em decorrência da designação a que alude o caput do presente artigo, fica concedido o referido servidor uma gratificação de 30% (trinta por cento) de seu salário, enquanto perdurar o desempenho da função e atribuições para o qual fora designado

Art. 2º - O Departamento Pessoal tomará todas as providências necessárias para dar execução à presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2023.

.

Torrinha, 04 de maio de 2023.

RENÉ JOSÉ BLUMER
Prefeito Municipal

Publicada e afixada no quadro de publicações, instalado no átrio deste Paço Municipal, ao quarto dia do mês de maio de dois mil e vinte e três.